DESPACHO

COMISSÃO PARITÁRIA
CONSTITUIÇÃO DA MESA DE VOTO PARA ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que estabelece a existência de uma Comissão Paritária, a qual funciona junto do Presidente da Câmara Municipal da Madalena, e detém competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação, determino, no uso das competências previstas pela alínea a) do n.º2 do art. 68º da Lei n.º 169/2009, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

1. A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, será no próximo dia 12 de dezembro. Na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo dirigente competente até 48 horas da realização do ato eleitoral. Os boletins para efeitos de inscrição (modelo em anexo) estão disponíveis na Secção de Recursos Humanos;

2. A mesa de voto será constituída por 3 vogais efetivos e 2 vogais suplentes;

3. O ato eleitoral terá lugar no Salão Nobre desta edilidade, em horário normal de funcionamento, no próximo dia 17 do corrente mês;

4. Os membros da mesa de voto, terão dispensa do exercício dos seus deveres funcionais no dia do ato eleitoral, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;

5. Os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, deverão ser comunicados ao dirigente respetivo, até dia 21 do corrente mês;

6. Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre os processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados;

7. Quando se verificar a interrupção do mandato de pelo menos metade do número de vogais efetivos e suplentes, representantes da Administração, por um lado, ou eleitos em representação dos avaliados, por outro, os procedimentos previstos nos n.ºs 4 e 5 do

citado artigo 22º podem ser repetidos, se necessário, por uma única vez e num prazo de cinco dias;

8. Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22º do citado diploma, a Administração tem como seus representantes:

Vogais efetivos

- Marco José Freitas da Costa, Vereador e membro do Conselho Coordenador de avaliação;
- Lilia Berta Leal, Técnica Superior;

Vogais suplentes

- Carlos Dinis Goulart da Silveira, Assistente Técnico;
- Sónia Cláudia Amaral Goulart, Assistente Técnica.

9. O presente despacho seja publicado na página eletrónica desta Câmara Municipal.

CALENDÁRIO ELEITORAL

03-12-2012	Início do processo eleitoral
04-12-2012	Data limite para afixação dos cadernos eleitorais Prazo de reclamação: 24 horas
06-12-2012	Decisão das reclamações dos cadernos eleitorais
12-12-2012	Data limite para a apresentação das propostas de constituição da mesa de voto Data limite para apresentação de declarações de intenção Prazo para o suprimento de irregularidades: 24 horas
14-12-2012	Constituição da mesa de voto
17-12-2012	**Eleições**
19-12-2012	Afixação do resultado provisório das eleições Prazo de reclamação: 24 horas
26-12-2012	Afixação dos resultados definitivos
27-12-2012	Tomada de posse dos membros eleitos

Paços do Município, 04 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara

José António Marcos Soares

Comissão Paritária – Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro

Câmara Municipal de Madalena

Boletim de Inscrição

1. Nome _____

2. N.º de trabalhador _____

Assinatura

_____

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal

Confirmo os elementos constantes dos n.ºs 1 e 2

Assinatura

_____

(Data)